



DECRETO Nº 045, DE 22 DE MAIO DE 2.023.

“Revoga o Decreto Executivo nº 065, de 25 de agosto de 2.022, que regulamenta o art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 28 de dezembro de 1.995, que concede a isenção sobre a propriedade predial e territorial aos aposentados e pensionistas, e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o artigo 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Executivo irá apresentar novo Projeto de Lei com adequações conclusivas objetivando o bem comum sobre a mesma matéria estabelecida no Decreto 065/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 065, de 25 de agosto de 2.022, que regulamenta o art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 28 de dezembro de 1.995, que concede a isenção sobre a propriedade predial e territorial aos aposentados e pensionistas, e dá outras providências”.

Art. 2º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 22 de maio de 2023.


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal